



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

EDITAL 01/2014
III SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

O Juiz Federal **Alysson Maia Fontenele**, Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, torna público que será realizado o **III PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS/ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA** para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora da III Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito, desta Subseccional.

b) A seleção compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E.), seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.

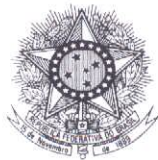
c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com a Justiça Federal de Goiás, em conformidade com o anexo I – Instituições Conveniadas deste Edital e que estejam, no ato da inscrição, cursando o 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º período.

b) As inscrições serão realizadas no período de **01 a 05 de setembro de 2014**, das 14h até 18h na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/Seção de Suporte Administrativo e Operacional-SESAP, localizada na Av. J-2 c/Rua J-17 e J-04, Qd. 35, Lts. 1 a 3, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, devendo serem apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- **comprovante de matrícula no período em curso;**
- **histórico escolar atualizado (será aceito histórico**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

emitido pelo portal da instituição de ensino superior);

- cópia dos documentos pessoais;

- laudo médico para os portadores de necessidades especiais.

c) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as sanções legais.

d) o Candidato deverá comunicar, se esse for seu caso, se é portador de necessidade especial, para se beneficiar do número de vagas previsto na alínea “f” do item 3, deste Edital.

Deverá, porém, entregar o laudo médico em até 48 horas (quarenta e oito) horas após a inscrição, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional-SESAP desta Subseccional.

e) A relação provisória dos inscritos será divulgada na própria Subseção Judiciária a partir do dia **09/09/2014**.

f) O candidato que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) e/ou que não tenha seu nome inserido na relação provisória, prevista na alínea “e”, deverá comparecer à Seção de Suporte Administrativo e Operacional-SESAP da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, no endereço mencionado na alínea “b” deste item, até o dia **11/09/2014**, no período das 14 às 18 horas, munido de documento de identidade para as devidas regularizações.

g) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato no processo seletivo.

h) A relação definitiva dos inscritos será divulgada na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (conforme alínea “b” deste item) a partir do dia **12/09/2014**. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

3. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida no histórico escolar, para suprir a vaga existente no momento da convocação, quer seja em Secretaria da Vara, Assessorias ou Seção de Protocolo e Distribuição, desta Subseção Judiciária, sem opção de escolha por parte do candidato.

b) As vagas que surgirem nas Assessorias serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na Secretaria da Vara, desde que observados os critérios de antiguidade e os conhecimentos exigidos pela Assessoria.

c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com decisão favorável do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.

d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

e) Se por ocasião de sua convocação o candidato já estiver cursando o 9º ou 10º período não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme item VII, letra “a” deste Edital.

f) Em conformidade com a Resolução n. 208/2012-CJF, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “d”, do item II deste Edital.

g) Os candidatos referidos na alínea “f” acima serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução n. 208/2012-CJF e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

a) O processo seletivo será realizado por meio da média geral do Histórico Escolar (H.E.), incluindo as disciplinas reprovadas que contarão com nota 0 (zero).

b) Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média obtida no Histórico Escolar e a convocação de acordo com alínea “a”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

do item VII deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

I – Período do curso mais avançado.

II – O estudante que tiver maior idade.

c) Para os candidatos que tiverem exercido o serviço voluntário terão acréscimo de 1 (um) ponto pelos relevantes trabalhos de voluntário nesta Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia. A comprovação do tempo trabalhado ficará a cargo da Subseção, com base nas folhas de presença devidamente arquivadas nas pastas dos voluntários.

d) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> a partir de **17/09/2014**.

6. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, devendo ser interposto no prazo de até um dia útil após a divulgação oficial do resultado preliminar.

b) Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia não caberá interposição de outro recurso.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, mais um ano, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 8 às 19 horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

I – final do período de duração do estágio;

II – a pedido do estagiário;

III – interesse e por conveniência da Justiça Federal de Goiás e/ou da Instituição de Ensino conveniada.

IV – abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

período de 01 (um) mês.

V – conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino Superior.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás à época da sua contratação acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio. Atualmente o valor da bolsa estágio é de **R\$800,00 (oitocentos reais)**, e o valor do auxílio transporte de **R\$5,50 (cinco e cinquenta centavos)**.

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de Goiás/Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através do e-mail mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho de Justiça Federal n. 208/CJF, de 04/12/2012, que por sua vez é baseada na Lei 11.788 de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

8. DA CONVOCAÇÃO

a) os candidatos habilitados neste processo seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia para preenchimento das vagas de estágio, conforme termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone. Será automaticamente eliminado do Processo seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo concedido pela Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, após esses contatos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Av. J-2 c/Rua J-17 e J-4, Qd. 35, Lts. 1 a 4 – Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74952-180
TELEFONE:(62) 3625-8007 ou TELEFAX: (62) 3625-8017 • Site: www.jfgo.jus.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente Edital será publicado no Diário de Justiça Federal da Primeira Região, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seção Judiciária de Goiás <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia (GO), 18 de agosto de 2014.



Alysson Maia Fontenele

Juiz Federal
Presidente da Comissão Examinadora